



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA MESA**

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dá cumprimento a decisão judicial nos termos da SENTENÇA proferida nos autos processo nº 5000180-29.2025.8.08.0042 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Considerando os elementos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 118/2025, os dados do documento 78743492;

Considerando a SENTENÇA judicial proferida nos autos dos Processos nº 5000180-29.2025.8.08.0042 recebida por e-mail nesta data;

Considerando a necessidade de dar fiel cumprimento à SENTENÇA judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o afastamento do exercício do cargo eletivo do vereador *Rodolpho Longue Diirr*, nos termos da SENTENÇA judicial proferida nos autos do processo de nº 5000180-29.2025.8.08.0042 no dia 15/09/2025, ID 77691820.

Art. 2º Ficam mantidas, nos termos da SENTENÇA judicial ID 77691820, todas as demais medidas cautelares proferidas na DECISÃO JUDICIAL ID 70662292 de:

§ 1º Efetivação do desconto em folha de pagamento do valor correspondente a 30% (trinta por cento) do subsídio do parlamentar, com o depósito mensal do montante em conta judicial remunerada, à disposição do juízo da Comarca de Rio Novo do Sul/ES.

§ 2º Diante da inalterabilidade jurídica quanto a suspensão integral ou parcial do subsídio pelo juízo de Rio Novo do Sul, o percentual restante de 70% (setenta por cento) deverá ser pago mensalmente.

Art. 3º Havendo o trânsito e julgado, dê-se cumprimento pleno aos comandos da SENTENÇA JUDICIAL ou de ACÓRDÃO de Tribunal Superior.

Parágrafo único - O Procurador Geral acompanhará o rito processual a fim de se garantir efetividade de decisão judicial no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Novo do Sul/ES, 18 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


LUCAS BASTOS CASIMIRO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo do Sul

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em...18.../...09.../...2025...


Ana Paula A. Pereira